



TC 000.506/2014-1

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Município de São Domingos do Azeitão/MA

**Responsável:** José Cardoso da Silva Filho  
(CPF 054.679.773-34)

**Assunto:** Trânsito em Julgado do Acórdão 3329/2015-TCU-2ª Câmara

### DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 3329/2015-TCU-2ª Câmara**, Sessão de 16/6/2015, Ata 19/2015 (peça 12), **foi notificado, individualmente**, o responsável Sr. José Cardoso da Silva Filho.
2. Transcorridos os prazos recursais, os Sr. José Cardoso da Silva Filho não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 3329/2015-TCU-2ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
José Cardoso da Silva Filho	2360/2015	13/7/2015	Peça 19	23/7/2015	Peça 26	8/8/2015

4. Transcorridos os prazos recursais, **o Acórdão 3329/2015-TCU-2ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.
5. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 15), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.
6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 27).
7. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 4/2/2016.

*(assinado eletronicamente)*

**HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO**  
AUFC Matrícula 7708-9

*(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)*